



Lei nº 1.935/2021 de 01 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE A LEI Nº 1.935 SANCIONADA/PROMULGADA EM 01/10/21, FOI PUBLICADA NO DIA 01/10/21, ATRAVÉS DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO MUNICIPAL Nº 967, AFIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE MAIO DE 2001. DOU FE

Russas-Ce., 01/10/21

Procurador do Município

DISPÕE SOBRE MUDANÇAS EM LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS, Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica ampliada a extensão da Travessa Joaquim Antônio de Oliveira, conforme descrição.

Parágrafo Único – A Travessa Joaquim Antônio de Oliveira, que começa na extrema com a Vila Gonçalves, se estenderá até a extrema com a Rua José Cordeiro de Sousa Mascarenhas (Rua lateral ao Colégio Raimundo Pelópidas), percorrendo onde foi desinstalada a Cerâmica do Franciné.

Art. 2º - Define como Rua Joaquim Antônio de Oliveira, o logradouro público classificado como Travessa Joaquim Antônio de Oliveira, localizada no bairro Vila Gonçalves.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 01 de outubro de 2021.

Sávio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal